

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº_Q2ao PL 455/2021
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA
Adiciona o Parágrafo único ao Art. 1º do PL 455/2021, com a seguinte redação:
Parágrafo único. As publicações referidas no <i>caput</i> deste artigo devem ser publicadas em prazo adequado a urgência da situação.
Justificativa
A presente emenda visa melhor adequar o texto da propositura e dar celeridade na publicação para que esta seja efetiva no auxílio de buscas policiais. S/S., 20 de maio de 2022 Dylan Roberto Viana Dantas Vereador